



DECRETO N.º 47.110, DE 11/09/2024.

DISPÕE SOBRE NORMAS DO COMITÊ ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – COMAFO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de trazer maior eficiência ao controle da despesa desempenhado pelo Comitê Administrativo, Financeiro e Orçamentário – COMAFO, criado pelo Decreto n.º 39.491/2021;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de nomeação de servidores efetivos e temporários para os quadros da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, a avaliação do prosseguimento da despesa deverá ser submetida ao Comitê Administrativo, Financeiro e Orçamentário – COMAFO.

Art. 2º Para instrução do processo a ser submetido ao COMAFO, a secretaria requisitante deve-se observar, minimamente, entre outros documentos previstos em legislação própria:

- I - Justificativa consubstanciada da necessidade da nomeação;
- II - Demonstração da existência de vaga;
- III - Cálculo da estimativa da despesa mensal e anual, que pode ser elaborada pela Gerência de Recursos Humanos/SEMAD;
- IV - Demonstração da origem dos recursos para seu custeio.

Parágrafo único. Tratando-se de servidor efetivo, deve a instrução contemplar também:

- I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, elaborada pela SEMFI;
- II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 11 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



